

PORTARIA Nº 8/2019

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que as requerentes atendem aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º)- Conceder licença especial pelo período de três meses, as Servidoras abaixo relacionados:

Nome	RG nº	Matricula	Cargo	Período da Licença
Clair Fries	7.607.330-2	369-7	Auxiliar de Serviços Gerais	19/02/2019 a 19/05/2019
Rosane Aparecida da Cunha Comiran	4.948.767-3	195-3 e 6009	Professora	11/02/2019 a 11/05/2019
Rosemeri Lagos	5.763.596-7	200-3	Professora	11/02/2019 a 11/05/2019
Suely Vieira dos Santos	3.047.629-8	901-6	Professora	19/02/2019 a 19/05/2019

Art. 2º)- As Servidoras nominadas e beneficiadas com a licença especial deverão retomar suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 11 de fevereiro de 2019.


MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito